



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 65/2018

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 954/17 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 33.821,73 (trinta e três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), a dotação abaixo relacionada:

CAMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

01.01.01.031.0001.8.001.3.1.90.01.000/3 **R\$ 33.821,73**

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

CAMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

01.01.01.031.0001.8.001.3.3.90.0.1.000/4 **R\$ 33.821,73**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, 03 de dezembro de 2018.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 03 de dezembro de 2018.

Solange Back Weiss
Secretária de Administração, contabilidade e finanças.